



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 48/2022

DO OBJETO DE ANÁLISE

Foi solicitado Parecer Jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de empresa para realização do Jantar da premiação do Movimento Econômico, a ser realizada durante as festividades da Semana do Município.

Recebida a pretensão, o digno Secretário de Administração e Fazenda, deve se manifestar no expediente para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2022, dotação suficiente para a contratação de profissional.

O Setor de Licitação instruiu o processo com comprovações de que o preço praticado pelo fornecedor a ser contratado está dentro dos limites praticados no mercado.

A dispensa da licitação é uma forma de contratação direta aplicada à casos especiais previstos em lei. ela está prevista no artigo 24 da Lei n. 8.666/93, e são situações pontuais que exigem um atendimento rápido e eficaz, ou seja, são situações que poderiam ser realizados procedimentos licitatórios, mas o legislador previu que não teria efetividade realiza-los.

No presente caso, foram realizados dois Processos Licitatórios n. 70/2022/Pregão Presencial n. 62/2022 e Processo Licitatório n. 82/2022/Pregão Presencial n. 70, os quais restaram desertos.

O Município era realizar Festividades alusivas ao 64º ano de emancipação, razão pela qual, irá realizar o tradicional Jantar de premiação do Movimento Econômico. A empresa Restaurante Ligeirinho possui estrutura e corpo funcional com colaboradores especializados e a documentação regular, logo atende aos requisitos necessários.

Em síntese, dada a importância do serviço e a peculiaridade da situação, existe a necessidade a ser contratada, razão pela qual cabe, em tese, a contratação direta por dispensa de licitação.

Os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

O valor do serviço será de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Em face de tudo o que até aqui foi exposto é o Parecer pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida na legislação vigente.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Ponte Serrada, 19 de julho de 2022.

André Luiz Panizzi
OAB/SC 23.051
Assessor Jurídico



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 48/2022

DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa para realização do Jantar da premiação do Movimento Econômico, a ser realizada na Semana do Município.

No presente caso, foram realizados dois Processos Licitatórios n. 70/2022/Pregão Presencial n. 62/2022 e Processo Licitatório n. 82/2022/Pregão Presencial n. 70, os quais restaram desertos.

O Município era realizar Festividades alusivas ao 64º ano de emancipação, razão pela qual, irá realizar o tradicional Jantar de premiação do Movimento Econômico. A empresa Restaurante Ligeirinho possui estrutura e corpo funcional com colaboradores especializados e a documentação regular, logo atende aos requisitos necessários.

Em síntese, dada a importância do serviço e a peculiaridade da situação, existe a necessidade a ser contratada, razão pela qual cabe, em tese, a contratação direta por dispensa de licitação.

Os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

O valor do serviço será de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Em face de tudo o que até aqui foi exposto é o Parecer pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida na legislação vigente.

Ponte Serrada/SC, 19 de julho de 2022.

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA
Comissão de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 48/2022

DO OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de empresa para realização do Jantar da premiação do Movimento Econômico, a ser realizada na Semana do Município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista que a contratação de empresa para realização do Jantar da premiação do Movimento Econômico, a ser realizada na Semana do Município.

O Município era realizar Festividades alusivas ao 64º ano de emancipação, razão pela qual, irá realizar o tradicional Jantar de premiação do Movimento Econômico. A empresa Restaurante Ligeirinho possui estrutura e corpo funcional com colaboradores especializados e a documentação regular, logo atende aos requisitos necessários.

Em síntese, dada a importância do serviço e a peculiaridade da situação, existe a necessidade a ser contratada, razão pela qual cabe, em tese, a contratação direta por dispensa de licitação.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação.

Tais fatos é que levaram a escolha da empresa: Restaurante do Ligeirinho CNPJ n. 04.257.51/0001-77, Ponte Serrada/SC.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, 19 de julho de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal